

**SOLICITAÇÃO DE PARECER
JURÍDICO
QUANTO AO PEDIDO DE
DESISTÊNCIA**

Ofício nº 628/2023/CPL

Viseu-PA, 16 de agosto de 2023.

A

Procuradoria Jurídica Municipal

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico Final.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico quanto a desistência da empresa.

Ref. Pregão Eletrônico nº 010/2023 – SRP.

Prezado Senhores,

Ao cumprimenta-lo, a Comissão Permanente de Licitação, através da então Pregoeira municipal de Viseu/PA, encaminha o processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 010/2023- SRP, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais Técnicos (Correlatos), em atendimento a Farmácia Básica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Saúde Bucal - (APS) e Centro de Especialidades Odontológica – CEO e Unidades de Saúde no Município de Viseu/PA.

Solicitamos a análise e emissão de parecer jurídico com orientações quanto a solicitação de desistência da empresa A L F Silva & Cia Ltda aos itens arrematados (itens 083, 0116, 0117 e 0120), alegando equívoco do setor de licitação da empresa, quanto aos valores lançados, e diante dos fatos narrados pela empresa, isto impossibilita a assinatura e cumprimento do Termo de contrato oriundo do processo licitatório em epígrafe no que tange os itens descrito acima.

Informamos ainda que a desistência fora informada após Adjudicação e Homologação da referida licitação, conforme consta nos autos do processo.

Após análise, solicitamos a gentileza de lavrar o respectivo parecer jurídico.

Atenciosamente,



Maria Eliene T. Barbosa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira

**PARECER JURÍDICO –
CANCELAMENTO DA EMPRESA
A L F SILVA & CIA LTDA**

PARECER JURÍDICO

Procedimento Administrativo Licitatório nº: **019/2023**

Interessado: **Comissão Permanente de Licitação.**

Pregoeira: **Maria Eliene Teixeira Barbosa.**

Assunto: **Análise do pedido de desistência de proposta realizado pela empresa A L F & CIA LTDA, arrematante dos itens 0083, 0116, 0117 e 0120 referentes ao Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais técnicos (correlatos), em atendimento a Farmácia Básica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Saúde Bucal – (APS) e Centro de Especialidades Odontológica – CEO e Unidades de Saúde no Município de Viseu/PA.**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO NA MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS TÉCNICOS (CORRELATOS), EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H, SAÚDE BUCAL – (APS) E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA – CEO E UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA. DESISTÊNCIA DE PROPOSTA APÓS FASE DE LANCES. IMPOSSIBILIDADE. VERIFICAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. FACULDADE DO ART. 43, § 3º DA LEI Nº 8.666/93.

01. RELATÓRIO

1. Por despacho da Comissão Permanente de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise da solicitação de desistência de proposta realizada pela empresa **A L F & CIA LTDA**, arrematante dos itens 0083, 0116, 0117 e 0120 referentes ao Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais técnicos (correlatos), em atendimento a Farmácia Básica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Saúde Bucal – (APS) e Centro de Especialidades Odontológica – CEO e Unidades de Saúde no Município de Viseu/PA.

2. Em estrita observância aos preceitos legais, observa-se que tanto a fase interna como a externa do certame, observaram a forma dos atos essenciais ao prosseguimento do feito, conforme Pareceres Jurídicos existentes nos autos, às folhas 195 a 204 (inicial) e 6043 a 6048, que entenderam pela regularidade do certame.

3. Desta feita, passa-se a analisar a solicitação realizada pela empresa **A L F SILVA & CIA LTDA**.

4. É o relatório.

02. DA COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL.

5. Preliminarmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária

do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

6. O art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/93 prevê que o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com “pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade”. O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que “as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

7. A necessidade de análise jurídica nos procedimentos administrativos licitatórios está prevista ainda nas Resoluções nº 11.535/2014 e nº 11.832/2015, alteradas pelas Resoluções nº 29/2017 e nº 43/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

03. FUNDAMENTAÇÃO.

8. Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e serviços, bem como a realização de obras. A Lei Federal n. 8.666/1993 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 3º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública. Vide:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

9. A norma contida neste artigo demonstra que o procedimento licitatório não se trata de mera sucessão de atos administrativos, mas que é necessário coaduná-lo aos princípios da norma geral (Lei Federal nº. 8666/93). Em suma, a licitação é um procedimento orientado para o atingimento de certos fins, entre os quais a seleção da(s) melhor(es) propostas.

10. Entre esses fins, a busca pela proposta mais vantajosa é essencial para que o Poder Público explore de maneira mais eficiente seus recursos econômicos. Marçal Justen Filho, ao falar sobre proposta mais vantajosa, aduz que esta é obtida através da conjugação de dois aspectos inter-relacionados: o dever da Administração Pública em obter a prestação menos onerosa e o particular em ofertar a melhor e a mais completa prestação.

11. A Constituição Federal determina em seu art. 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de as contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação, ressalvados os casos especificados na legislação. Assim, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a lei nº 8.666/93, que versa sobre as normas atinentes aos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.

12. Conforme dispõe a Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

13. Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, encontra-se obrigada a realizar previamente processo administrativo de licitação, conforme previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

“Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

“Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.”

14. Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

15. Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa.

16. A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

17. Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

18. Cumpre destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e

oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão somente às questões de observância da legalidade dos atos administrativos que precedem a solicitação do parecer jurídico, para aferição de consonância dos atos praticados com o regramento vigente.

03.1 DA SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA PROPOSTA.

19. Primeiramente cumpre salientar que no processo em comento a análise do presente é restrita aos parâmetros determinados pelas legislações atinentes à temática, quais sejam a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto 8.250/14 e Decreto Municipal nº 036/2020.

20. Pois bem, trata-se de solicitação de desistência de proposta apresentada pela empresa A L F SILVA & CIA LTDA no presente certame aduzindo que houve equívoco no lançamento dos valores dos itens 0083, 0116, 0117 e 0120, dos quais se consagrou arrematante ao final da fase de lances do procedimento licitatório, fato que a impede de assinar a Ata de Registro de Preços nº 389/2023/CPL, concluindo sua solicitação com o pedido para que os itens em questão sejam repassados ao segundo colocado.

21. No tocante a legislação que rege a matéria, especificamente o Estatuto de Licitações e Contratos, temos em seu artigo 43, § 6º, a possibilidade de desistência de proposta por parte de empresa licitante, porém esta deverá ser feita até antes da fase de habilitação, conforme abaixo:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

22. Porém, sendo o Pregão Eletrônico a modalidade de licitação aplicada no presente caso, o Decreto nº 10.024/19, estabelece outro lapso temporal a ser aplicado quanto a desistência de proposta, a saber:

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

(...)

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

23. Portanto, conclui-se que, de acordo com o diploma legal acima, o limite temporal para retirada de propostas no pregão eletrônico, sem a possibilidade de imposição de qualquer sanção seria até a abertura da sessão pública.

24. Mister esclarecer que, em caso de recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual, a empresa licitante, que por ora requer a desistência de sua proposta, poderá sofrer com as consequências previstas no instrumento contratual e nos diplomas legais que disciplinam o presente procedimento licitatório, conforme disposto abaixo:

Lei nº 10.520/2002

Art. 7º **Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**

Decreto nº 10.024/2019

Art. 49. **Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:**

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

Edital

17.2 A contratada que incorram nas faltas constantes nos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93, bem como, **que dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade de falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.**

25. Tendo em vista a necessidade da administração na aquisição dos itens licitados e o fato de não ter havido ainda a assinatura, tanto da Ata de Registro de Preços como do Instrumento Contratual, entende-se que ainda há possibilidade de aplicar a faculdade disposta no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, que permite a Pregoeira promover diligência para averiguar a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa **A L F SILVA & CIA LTDA**, devendo, em caso de comprovada a inexecuibilidade, a proposta em questão ser desclassificada, sendo aberta, então, as negociações com a segunda colocada na disputa.

26. Caso ocorra o disposto no item anterior, a Pregoeira deverá proceder conforme dispõe o artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XXIII – se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

(...)

XVI – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor

03.3. DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES LEGAIS

27. Como visto nos tópicos anteriores, de acordo com o disposto no Decreto nº 10.024/19, que rege o procedimento do Pregão Eletrônico, especificamente o seu art. 26, § 6º, não cabe desistência de proposta após a fase lances, salvo o acontecimento de justo motivo decorrente de fato superveniente, o que não se configura no presente caso.

28. Portanto, em não se confirmando a inexecutabilidade da proposta apresentada pela empresa **A L F SILVA & CIA LTDA** e havendo a recusa desta em assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual, deverá ser aberto procedimento administrativo sancionador para a aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no respectivo Edital do certame, sendo disponibilizado a empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa.

04. CONCLUSÃO.

29. Sendo assim, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica opina pela continuidade do processo após o atendimento ao que fora apresentado neste parecer.

30. Retornem os autos ao Pregoeiro.

31. Viseu/PA, 22 de agosto de 2023.

AGERICO HILDO
VASCONCELOS DOS
SANTOS:027055462
94

Assinado de forma digital por
AGERICO HILDO
VASCONCELOS DOS
SANTOS:02705546294
Dados: 2023.08.22 17:54:18
-03'00'

Procurador Geral do Município de Viseu-PA
Agérico H. Vasconcelos dos Santos
Decreto nº. 13/2023



SOLICITAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Ofício nº 650/2023/CPL

Viseu-PA, 30 de agosto de 2023.

A

A L F Silva & Cia Ltda.

Sra. Alana Luana Fonseca Silva

Sócia-Administradora

Assunto: Solicitação de comprovação de exequibilidade de preço.

Prezada Senhora,

Ao cumprimenta-la, a Comissão Permanente de Licitação, através da então Pregoeira municipal de Viseu/PA, conforme orientação do Parecer Jurídico, em anexo, solicitamos que seja encaminhado em tempo hábil a Comprovação de Exequibilidade de Preços da Proposta apresentada ao Pregão Eletrônico nº 010/2023 – SRP, oriundo do Processo administrativo nº 019/2023-CPL, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais Técnicos (Correlatos), em atendimento a Farmácia Básica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Saúde Bucal - (APS) e Centro de Especialidades Odontológica – CEO e Unidades de Saúde no Município de Viseu/PA.

Conforme Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

E como bem pode ser observado, a cláusula 17, subitem 17.2 do Instrumento convocatório:

17.2 A contratada que incorram nas faltas constantes nos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93, bem como, que dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade de falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

A não comprovação pode acarretar em sanção administrativa, também previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Atenciosamente,



Maria Eliene T. Barbosa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PREÇO**
De: <cpl@viseu.pa.gov.br>
Para: FISIOMED LICITAÇÃO <licitacaofisiomed@gmail.com>
Data: 30/08/2023 13:06



- Solicitação de Comprovação de Inexequibilidade.pdf (~1.7 MB)
- PARECER JURIDICO.pdf (~1.5 MB)

Boa tarde!

Prezados, encaminho ofício solicitando a Comprovação de Inexequibilidade de preço.

Karineide Santos, Comissão Permanente de Licitação.

Em 09/08/2023 10:19, FISIOMED LICITAÇÃO escreveu:

Bom dia.
Segue ofício de desistência do pregão 010/2023.

Atenciosamente,
Alana Luana

COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE





Ao Estado do Para
Prefeitura Municipal de Viseu
Comissão permanente de licitação
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023 PMV-PE-SRP
Data da Realização do Certame: 19 de abril de 2023 às 09:00hrs

OBJETO: Fornecimento de Materiais Técnicos (Correlatos), em atendimento a Farmácia Básica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Saúde Bucal - (APS) e Centro de Especialidades Odontológica – CEO e Unidades de Saúde no Município de Viseu/PA.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. DE VENDA	CUSTO	IMPOSTOS (8%)	FRETE (5%)	DESPESAS OPERACIONAIS (5%)	TOTAL CUSTO + DESP. OPERAC. + FRETE	LUCRO
083	FITA ADESIVA TERMOSSENSÍVEL P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	POLARFIX	2160	UNIDADE	R\$ 4,95	R\$ 3,86	R\$ 0,31	R\$ 1,93	R\$ 0,21	R\$ 6,31	-R\$ 1,36
116	MASCARA N95	NAYR	6000	UNIDADE	R\$ 0,85	R\$ 0,61	R\$ 0,05	R\$ 0,31	R\$ 0,03	R\$ 1,00	-R\$ 0,15
117	MASCARA DE VENTURI	ADVANTIVE	400	UNIDADE	R\$ 8,40	R\$ 6,00	R\$ 0,48	R\$ 3,00	R\$ 0,32	R\$ 9,80	-R\$ 1,40
120	MASCARA PFF - 2	NAYR	6000	UNIDADE	R\$ 0,82	R\$ 0,61	R\$ 0,05	R\$ 0,31	R\$ 0,03	R\$ 1,00	-R\$ 0,18

Conforme descrito em OFÍCIO DE DESISTÊNCIA enviado ao órgão, venho detalhar com composição de custos para análise do setor. Venho solicitar desistência de todos os itens, pois houve um equívoco no setor de licitação no momento ao cadastrar valor mínimo de lance, ficando inexecutável para nossa empresa. Não foi enviada proposta readequada no portal por este motivo, porém os itens ainda assim ficaram com nossa empresa.
Desde já agradeço a compreensão e peço desculpas pelo transtorno.

Castanhal 31 de agosto de 2023

Alf Silva & Cia Ltda

Assinatura do representante legal da empresa

ALF SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 40.949.490/0001-91



**SOLICITAÇÃO DE
HOMOLOGAÇÃO
APÓS DESISTÊNCIA**

VISEU-PARÁ

Ofício nº 673/2023/CPL

Viseu-PA, 12 de setembro de 2023.

Ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
Sra. Katiane Sarraf Daibes Marques
Secretária municipal de Saúde

Assunto: Solicitação de Termo de Homologação.

Ilustre Secretária,

Ao cumprimenta-lo, a Comissão Permanente de Licitação, através da então Pregoeira que abaixo assinará, encaminha processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023- SRP, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais Técnicos (Correlatos), em atendimento a Farmácia Básica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Saúde Bucal - (APS) e Centro de Especialidades Odontológica – CEO e Unidades de Saúde no Município de Viseu/PA.

Uma vez que, houve desistência da empresa A L F Silva & Cia Ltda aos itens arrematados (083, 0116, 0117 e 0120), e conforme orientação jurídica, fora aberto nova negociação para os itens acima citados. Desta forma, solicitamos o Termo de Homologação do resultado destes itens as licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo.

Atenciosamente,

MARIA ELIENE
TEIXEIRA
BARBOSA:8474948
2234

Assinado de forma digital
por MARIA ELIENE TEIXEIRA
BARBOSA:84749482234
Dados: 2023.09.12 17:13:16
-03'00'

Maria Eliene T. Barbosa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
APÓS DESISTÊNCIA**

VISEU-PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Viseu
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Registro de Preços Eletrônico - P.E 010/2023/SRP



Resultado da Homologação

0001 - ABAIXADOR DE LINGUA EM MEDEIRA C/ 100 UNIDADES - THEOTO - Valor Referência: 7,14

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	THEOTO	13.100 Pacote	4,38	57.378,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0002 - ÁGUA DESTILADA AUTOCLAVE 5 LTS - FORTSAN - Valor Referência: 18,26

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FORTSAN	640 Galão	11,70	7.488,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0003 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL - 1L - RIO QUIMICA - Valor Referência: 9,13

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RIO QUIMICA	550 Frasco	5,79	3.184,50	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0004 - AGULHA DE INFUSÃO INTRA - OSSEA ADULTO - UNIT - Valor Referência: 1.600,31

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIT	5 Unidade	1.427,00	7.135,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0005 - AGULHA DE INFUSÃO INTRA - OSSEA INFANTIL - UNIT - Valor Referência: 1.593,64

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIT	5 Unidade	1.427,00	7.135,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0006 - AGULHA DESCARTAVEL 13X0, 45MM - TKL - Valor Referência: 0,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Distribri Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda	TKL	38.000 Unidade	0,08	3.040,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0007 - AGULHA DESCARTAVEL 20X0,55MM - UNIDADE - Valor Referência: 0,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	5.000 Unidade	0,07	350,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0008 - AGULHA DESCARTAVEL 25X12MM - S.R - Valor Referência: 0,26

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	S.R	5.000 Unidade	0,09	450,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0009 - AGULHA DESCARTAVEL 25X6MM - AGULHA DESCARTAVEL - Valor Referência: 0,21



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/09/2023 às 17:04:30.
 Código verificador: 66BBE3





Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ONCONORTE LTDA	AGULHA DESCARTAVEL	24.000 Unidade	0,09	2.160,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0010 - AGULHA DESCARTAVEL 25X7MM - MEDIX - Valor Referência: 0,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli	MEDIX	59.000 Unidade	0,08	4.720,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0011 - AGULHA DESCARTAVEL 25X8MM - SR - Valor Referência: 0,22

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli	SR	50.000 Unidade	0,08	4.000,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0012 - AGULHA DESCARTAVEL 30X7MM - TKL - Valor Referência: 0,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Distriben Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda	TKL	65.000 Unidade	0,08	5.200,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0013 - AGULHA DESCARTAVEL 30X8MM - MEDIX - Valor Referência: 0,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli	MEDIX	70.000 Unidade	0,07	4.900,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0014 - AGULHA DESCARTAVEL 40X12MM - SR - Valor Referência: 0,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli	SR	35.000 Unidade	0,08	2.800,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0015 - ALCOOL 70% DE 1000ML - J FERREZ - Valor Referência: 10,69

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	J FERREZ	1.030 Frasco	6,89	7.096,70	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0016 - ALCOOL 98% DE 1000ML - ITAJA - Valor Referência: 19,74

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	ITAJA	1.500 Frasco	7,91	11.865,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0017 - ALCOOL EM GEL 70% (500 ML) - PROLINK - Valor Referência: 12,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	PROLINK	950 Frasco	6,84	6.498,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0018 - ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML - VIC PHARMA - Valor Referência: 28,04

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	VIC PHARMA	4.500 Frasco	17,44	78.480,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques





0019 - ALGODÃO ROLO HIDROFILO DE 500 G - NATHY - Valor Referência: 25,89

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	NATHY	4.690 Pacote	14,00	65.660,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0020 - ALMOTOLIA EM POLIETILENO (TRANSPARENTE) 250 ML, COM BICO RETO. MEDIDOR VISIVEL EM ALTO RELEVO - J. PROLAB - Valor Referência: 6,53

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	J PROLAB	300 Unidade	3,56	1.068,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0021 - ALMOTOLIA EM POLIETILENO (TRANSPARENTE) 500 ML, COM BICO RETO. MEDIDOR VISIVEL EM ALTO RELEVO - J. PROLABISENTO RDC 185/01 - Valor Referência: 10,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	J. PROLABISENTO RDC 185/01	300 Unidade	0,04	12,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0022 - APARELHO DE GLICEMIA - GLICOCIMETRO - ACON - Valor Referência: 78,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli	ACON	450 Unidade	34,70	15.615,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0023 - APARELHO DE P.A. ADULTO COM ESTETOSCOPIO - PREMIUM - Valor Referência: 143,34

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	PREMIUM	180 Unidade	58,74	10.573,20	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0024 - APARELHO DE P.A. DIGITAL ADULTO COM ESTETOSCOPIO - PREMIUM - Valor Referência: 159,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PREMIUM	44 Unidade	73,85	3.249,40	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0025 - APARELHO DE P.A. PARA OBESOS COM ESTETOSCOPIO - PREMIUM - Valor Referência: 154,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	PREMIUM	36 Unidade	77,50	2.790,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0026 - APARELHO DE PA INFANTIL COM ESTETOSCOPIO - PREMIUM - Valor Referência: 136,53

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	PREMIUM	42 Unidade	59,70	2.507,40	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0027 - APARELHO NEBULIZADOR COMPRESSOR 127V - ACCUMED - Valor Referência: 262,03

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ACCUMED	150 Unidade	98,80	14.820,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0028 - ATADURA DE CREPE 13 FIOS 12CMX1,8M PCT C/ 12 UNIDADE - PEROLA / ANDREONI - Valor Referência: 9,92

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------




0029 - ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20CMX1,8M PCT C/ 12 UNIDADE - ANÁPOLIS - Valor Referência: 14,12

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHENIX HOSPITALAR LTDA- EPP	ANÁPOLIS	32.500 Pacote	9,75	316.875,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0030 - ATADURA DE GESSO 15 CM (MÉDIO) - POLAR FIX - Valor Referência: 5,56

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	POLAR FIX	20.000 Unidade	3,43	68.600,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0031 - ATADURA DE GESSO 20 CM (GRANDE) - POLARFIX - Valor Referência: 8,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	POLARFIX	30.000 Unidade	5,70	171.000,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0032 - AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PCT COM 10 UNIDADES - PROTMed - Valor Referência: 37,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Distriben Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda	PROTMED	450 Pacote	13,75	6.187,50	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0033 - BOLSA COLETORA DE URINA - SISTEMA FECHADO COM VALVULA ANTI REFLUXO, CAPACIDADE DE 2000 ML - UNIDADE - Valor Referência: 7,61

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	3.500 Unidade	3,52	12.320,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0034 - CABO PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL ADULTO - MD - Valor Referência: 396,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MD	12 Unidade	175,95	2.111,40	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0035 - CABO PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL INFANTIL - MD - Valor Referência: 317,61

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MD	12 Unidade	175,95	2.111,40	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0036 - CAMPO CIRURGICO ESTERIL KIT CIRURGICO FENESTRADO DESCARTAVEL 40X40CM - POLAR FIX - Valor Referência: 3,36

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	POLAR FIX	1.200 Unidade	2,45	2.940,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0037 - CAT GUT CROMADO Nº 0 CX COM 24 UNID. FIO PARA SUTURA - TECHNOFIO - Valor Referência: 163,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli	TECHNOFIO	380 Caixa	97,50	37.050,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques





0038 - CAT GUT CROMADO Nº 1 CX COM 24 UNID. FIO PARA SUTURA - TECHNOFIO - Valor Referência: 163,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli	TECHNOFIO	200 Caixa	97,50	19.500,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0039 - CAT GUT CROMADO Nº 2 CX COM 24 UNID. FIO PARA SUTURA - TECHNOFIO - Valor Referência: 168,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli	TECHNOFIO	200 Caixa	107,78	21.556,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0040 - CAT GUT SIMPLES Nº 3 CX COM 24 UNID. FIO PARA SUTURA - ACE - Valor Referência: 186,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHENIX HOSPITALAR LTDA- EPP	ACE	380 Caixa	107,80	40.964,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0041 - CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 14 - UNIDADE - Valor Referência: 2,06

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	9.000 Unidade	0,61	5.490,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0042 - CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 16 - UNIDADE - Valor Referência: 1,78

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	2.500 Unidade	0,61	1.525,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0043 - CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 20 - UNIDADE - Valor Referência: 1,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	6.700 Unidade	0,58	3.886,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0044 - CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 24 - UNIDADE - Valor Referência: 1,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	8.500 Unidade	0,61	5.185,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0045 - CATETER TIPO OCULOS ADULTO - BIOBASE - Valor Referência: 2,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BIOBASE	3.000 Unidade	1,05	3.150,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0046 - CATETER TIPO OCULOS INFANTIL - BIOSANI - Valor Referência: 2,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	BIOSANI	3.200 Unidade	1,30	4.160,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0047 - CLAMP UMBILICAL - WILTEX - Valor Referência: 2,22

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



PARAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

WILTEX

10.800 Unidade

0,48

5.184,00

Homologado em
02/08/2023 15:12:09
Por: Katiane Sarraf
Daibes Marques



0048 - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS - DESCARBOX - Valor Referência: 10,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Distribem Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda	DESCARBOX	14.260 Unidade	6,30	89.838,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0049 - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE Nº 20 LTS - FLEXPPELL - Valor Referência: 15,48

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	FLEXPPELL	11.000 Unidade	5,91	65.010,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0050 - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE Nº 7 LTS - DESCARBOX - Valor Referência: 9,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Distribem Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda	DESCARBOX	11.000 Unidade	3,94	43.340,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0051 - COMPRESSA DE GAZE HIFROFILA DE 11 FIOS 7,5X7,5CM COM DOBRAS (500 UNID POR EMBALAGEM) PACOTE - C/01 - Valor Referência: 39,73

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	C/01	1.100 Pacote	17,48	19.228,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0052 - COMPRESSA DE GAZE HIFROFILA DE 13 FIOS 7,5X7,5CM COM 8 DOBRAS (500 UNID POR EMBALAGEM) - ANDREONI - Valor Referência: 39,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ANDREONI	1.100 Pacote	18,75	20.625,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0053 - COMPRESSA DE GAZE HIFROFILA DE 9 FIOS 7,5X7,5CM COM 8 DOBRAS (500 UNID POR EMBALAGEM) - C/01 - Valor Referência: 40,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	C/01	1.100 Pacote	11,36	12.496,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0054 - COPO FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA CILINDRO DE OXIGENIO - HAOXI - Valor Referência: 31,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	HAOXI	600 Unidade	15,61	9.366,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0055 - CURATIVO ADESIVO REDONDO PÓS COLETA ADULTO ROLO COM 500 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 38,95

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	MEDIX	2.000 Rolo	13,86	27.720,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0056 - CURATIVO ADESIVO REDONDO PÓS COLETA PEDIÁTRICO ROLO COM 500 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 40,94

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



F Cardoso & Cia Ltda

MEDIX

2.000 Rolo

13,86

27.720,00

Homologado em
02/08/2023 15:12:09
Por: Katiane Sarraf
Daibes Marques**0057 - ELETRODO ECG - UNIDADE - Valor Referência: 0,63**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	8.000 Unidade	0,20	1.600,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0058 - ELETRODO PARA DEA - BLUEPAD - Valor Referência: 1.200,76

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	BLUEPAD	800 Unidade	384,00	307.200,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0059 - ELETRODO PARA MULTIPARAMETRO ADULTO - MEDIX - Valor Referência: 0,74

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	1.200 Unidade	0,34	408,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0060 - ELETRODO PARA MULTIPARAMETRO INFANTIL - MEDIX - Valor Referência: 0,74

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	400 Unidade	0,41	164,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0061 - EQUIPO FOTOSSENSIVEL MACROGOTAS - EQUIPO - Valor Referência: 10,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ONCONORTE LTDA	EQUIPO	3.000 Unidade	2,40	7.200,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0062 - EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/ PINÇA ROLETE INJETOR - UNIDADE - Valor Referência: 3,76

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	20.000 Unidade	0,80	16.000,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0063 - EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL C/ INJETOR LATERAL - UNIDADE - Valor Referência: 2,52

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	11.000 Unidade	1,32	14.520,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0064 - EQUIPO MULTI VIAS 2 VIAS - INJEX - Valor Referência: 2,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHENIX HOSPITALAR LTDA- EPP	INJEX	3.800 Unidade	0,75	2.850,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0065 - EQUIPO MULTI VIAS 4 VIAS - VITALGOLD - Valor Referência: 4,31

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	VITALGOLD	3.800 Unidade	1,77	6.726,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0068 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M - UNIDADE - Valor Referência: 18,44



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	6.000 Unidade	10,55	63.300,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0069 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CMX4,5M - MISSNER - Valor Referência: 12,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MISSNER	2.500 Unidade	5,85	14.625,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0070 - ESTETOSCOPIO - ADVANTIVE - Valor Referência: 27,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ONCONORTE LTDA	ADVANTIVE	20 Unidade	11,45	229,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0071 - EXTENSOR DE CATETER 2MT PARA CILINDRO DE OXIGENIO - MEDSONDA - Valor Referência: 20,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	MEDSONDA	400 Unidade	15,14	6.056,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0072 - FILME 18X24 COM 100 UNIDADES - ORTHO CP-GU - Valor Referência: 235,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/a	ORTHO CP-GU	24 Caixa	118,80	2.851,20	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0073 - FILME 24X30 COM 100 UNIDADES - ORTHO CP-GU - Valor Referência: 378,95

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/a	ORTHO CP-GU	24 Caixa	212,40	5.097,60	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0074 - FILME 30X40 COM 100 UNIDADES - ORTHO CP-GU - Valor Referência: 571,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/a	ORTHO CP-GU	35 Caixa	370,00	12.950,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0075 - FILME 35X35 COM 100 UNIDADES - ORTHO CP-GU - Valor Referência: 673,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/a	ORTHO CP-GU	35 Caixa	380,00	13.300,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0076 - FIO PARA SUTURA CROMADO 5-0COM AGULHA 2CM CAIXA COM 24 UNIDADES - SHALON - Valor Referência: 167,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda	SHALON	550 Caixa	123,98	68.189,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0077 - FIO PARA SUTURA DE NYLON 0-0 COM AGULHA 3,0CM - CX C/24 - Valor Referência: 71,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	CX C/24	1.350 Caixa	44,80	60.480,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques





0078 - FIO PARA SUTURA DE NYLON CROMADO 1-0 COM AGULHA 1,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES - CX C/24 - Valor Referência: 132,52

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	CX C/24	250 Caixa	59,71	14.927,50	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0079 - FIO PARA SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA DE 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES - CAIXA - Valor Referência: 81,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	CAIXA	1.350 Caixa	27,39	36.976,50	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0080 - FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA 3,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES - CAIXA - Valor Referência: 77,52

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	CAIXA	1.350 Caixa	27,39	36.976,50	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0081 - FIO PARA SUTURA NYLON CROMADO 3-0 COM AGULHA 3,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES - TECHNOFIO - Valor Referência: 170,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli	TECHNOFIO	250 Caixa	43,85	10.962,50	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0082 - FITA ADESIVA MICROPOROSA 2,5 CM X 10M - UNIDADE - Valor Referência: 6,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	1.500 Unidade	2,51	3.765,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0083 - FITA ADESIVA TERMOSENSÍVEL P/ AUTOCLAVE 19MMX30M - C/01 - Valor Referência: 10,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	C/01	2.160 Unidade	4,96	10.713,60	Homologado em 12/09/2023 17:00:38 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0085 - FITA PARA GLICEMIA CAPILAR 50 TIRAS, COMPATÍVEL COM O APARELHO LICITADO VER ESPECIFICAÇÃO DO Nº22 - MEDLEVENSON - Valor Referência: 44,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	MEDLEVENSON	3.400 Caixa	24,00	81.600,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0086 - FITA RACK PRANCHA - RSP - Valor Referência: 182,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	RSP	300 Unidade	150,00	45.000,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0087 - FIXADOR PARA RAO-X 20L - CENIT - Valor Referência: 382,56

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CENIT	22 Caixa	320,00	7.040,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0088 - FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 0,16G/ML FOSFATO DIBASICO 0,06G/ML SOLUÇÃO RETAL FRASCO DE 130 ML - AIRELA - Valor Referência: 16,07





Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AIRELA	960 Unidade	7,20	6.912,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0089 - GARROTE COM TRAVA - ANDREONI - Valor Referência: 11,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	ANDREONI	250 Unidade	8,69	2.172,50	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0090 - GASE EM ROLO 91MM X 91M - RUBI - Valor Referência: 50,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	RUBI	3.800 Pacote	23,42	88.996,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0091 - IODOPOLIVIDONA TOPICO SOLUÇÃO AQUOSA A 10% DE 1000 ML - VIC PHARMA - Valor Referência: 55,37

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	VIC PHARMA	612 Frasco	17,80	10.893,60	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0092 - KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO - VITALGOLD - Valor Referência: 16,27

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	VITALGOLD	200 Kit	6,08	1.216,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0093 - KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL - VITALGOLD - Valor Referência: 16,27

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	VITALGOLD	200 Kit	6,08	1.216,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0094 - KIT PARA PAPANICOLAU. CONTENDO UM ESPECULO VAGINAL, ESPATULA DE AYRE. UMA ESCOVA CERVICAL, DUAS LUVAS, UMA CAIXA PORTA LÂMINA, UMA LÂMINA DE VIDRO COM BORDA FOSCA, USO UNICO, ESTERIL; TAMANHO BORO A FOSCA. USO UNICO, ESTERO. TAMANHO PEQUENO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA ABERTURA ASSEPTICA - VAGISPEC - Valor Referência: 5,89

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	VAGISPEC	3.000 Kit	3,33	9.990,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0095 - KIT PARA PAPANICOLAU. CONTENDO UM ESPECULO VAGINAL, UMA ESPATULA DE AYRE, UMA ESCOVA CERVICAL, DUAS LUVAS, UMA CAIXA PORTA LÂMINA, UMA LÂMINA DE VIDRO COMBORDA FOSCA, USO UNICO. ESTERIL; TAMANHO; MÉDIO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA - ADLIN - Valor Referência: 6,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	ADLIN	4.000 Kit	3,48	13.920,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0096 - KIT PARA PAPANICOLAU; CONTENDO UM ESPECULO VAGINAL, UMA ESPATULA DE AYRE, UMA ESCOVA CERVICAL, DUAS LUVAS. UMA CAIXA PORTA LÂMINA, UMA LÂMINA DE VIDRO COM BORDA FOSCA, USO UNICO, ESTERIL; TAMANHO. GRANDE EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA - KOLPLAST - Valor Referência: 6,27

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	KOLPLAST	2.000 Kit	3,50	7.000,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques





0097 - LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTERIL DESCARTAVEL Nº 15 (CAIXA COM 100 UNID) - CAIXA - Valor Referência: 50,89

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	CAIXA	500 Caixa	20,90	10.450,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0098 - LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTERIL DESCARTAVEL Nº 23 (CAIXA COM 100 UNID - CAIXA - Valor Referência: 50,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	CAIXA	9.000 Caixa	20,90	188.100,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0099 - LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL CURVA, LAMPADA LED BRANCA ML 0 UZC - MD - Valor Referência: 365,23

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	MD	24 Unidade	116,00	2.784,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0100 - LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL CURVA, LAMPADA LED BRANCA ML 1 VCC - MD - Valor Referência: 365,23

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	MD	24 Unidade	116,00	2.784,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0101 - LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL CURVA, LED BRANCA MÇ 2 RED - MD - Valor Referência: 365,23

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	MD	24 Unidade	116,00	2.784,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0102 - LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL RETA, LAMPADA LED BRANCA ML 0 UZC - MD - Valor Referência: 365,23

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	MD	24 Unidade	116,00	2.784,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0103 - LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL RETA, LAMPADA LED BRANCA ML 1 VCC - MD - Valor Referência: 365,23

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	MD	24 Unidade	116,00	2.784,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0104 - LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL RETA, LAMPADA LED BRANCA ML 2 RED - MD - Valor Referência: 365,23

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	MD	24 Unidade	116,00	2.784,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0105 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA LAPIDADA COM 100 UNIDADE - CRAL - Valor Referência: 24,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRAL	2.000 Caixa	6,35	12.700,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0106 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.0 PARES - PARES - Valor Referência: 2,41





Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	PARES	3.950 Par	1,08	4.266,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0107 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.5 PARES - PARES - Valor Referência: 2,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	PARES	3.800 Par	1,08	4.104,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0108 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.0 PARES - PARES - Valor Referência: 2,35

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	PARES	2.800 Par	1,08	3.024,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0109 - LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G LÁTEX COM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES - TALGE - Valor Referência: 25,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	TALGE	4.500 Caixa	13,50	60.750,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0110 - LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M LÁTEX COM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADES - INJEX - Valor Referência: 25,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Distribren Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda	INJEX	6.250 Caixa	13,20	82.500,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0111 - LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P LÁTEX COM TALCO CAIXA, COM 100 UNIDADE - TALGE - Valor Referência: 25,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	TALGE	8.800 Caixa	13,15	115.720,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0112 - MANGUEIRA PARA ASPIRAÇÃO COM SILICONE - MEDICATE - Valor Referência: 246,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	MEDICATE	100 Unidade	244,00	24.400,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0113 - MANGUEIRA PARA ASPIRAÇÃO SEM SILICONE - MEDICATE - Valor Referência: 151,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	MEDICATE	100 Unidade	149,00	14.900,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0114 - MÁSCARA 3M - 3M - Valor Referência: 23,49

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	3M	3.000 Unidade	18,90	56.700,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0115 - MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO COR BRANCA - TALGE - Valor Referência: 16,49

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



ET MARQUES EIRELI - ME

TALGE

6.900 Unidade 0,10

690,00

Homologado em
02/08/2023 15:12:09
Por: Katiane Sarraf
Daibes Marques**0116 - MASCARA N95 - NUTRIEX - Valor Referência: 4,03**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda	NUTRIEX	6.000 Unidade	0,89	5.340,00	Homologado em 12/09/2023 17:00:38 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0117 - MASCARA DE VENTURI - VITALGOLD - Valor Referência: 38,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ONCONORTE LTDA	VITALGOLD	400 Unidade	9,10	3.640,00	Homologado em 12/09/2023 17:00:38 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0118 - MASCARA PARA OXIGÊNIO ADULTA COM DILUIDOR - ADVANTIVE - Valor Referência: 31,13

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ADVANTIVE	600 Unidade	10,00	6.000,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0119 - MASCARA PARA OXIGÊNIO PEDIATRICA COM DILUIDOR - ADVANTIVE - Valor Referência: 35,39

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ADVANTIVE	600 Unidade	15,00	9.000,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0120 - MASCARA PFF - 2 - NUTRIEX - Valor Referência: 6,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda	NUTRIEX	6.000 Unidade	0,89	5.340,00	Homologado em 12/09/2023 17:00:38 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0121 - MÁSCARA PROTETORA FACIAL - FACE SHIELD - FACESHIELD - Valor Referência: 21,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	FACESHIELD	130 Unidade	14,40	1.872,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0122 - MICROLANCETA PARA COLETA DE SANGUE AUTOMÁTICA 28G COM 200 UNIDADES - CRAL - Valor Referência: 69,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRAL	2.000 Caixa	17,54	35.080,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0123 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO, INCOLOR ANTI-EMBAÇANTE ESTERELIZADO A FRIO - PC C/20 - Valor Referência: 15,96

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	PC C/20	100 Unidade	5,85	585,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0124 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM CURVA E 4 SENSORES ADULTO/PEDIÁTRICO E SONDA DE TEMPERATURA U - C/01 - Valor Referência: 149,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	C/01	100 Unidade	1.799,99	179.999,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

Página 13 de 19



**0125 - PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM X 100 M P/ ESTERILIZAÇÃO - POLARFIX - Valor Referência: 114,96**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	POLARFIX	60 Rolo	85,20	5.112,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0126 - PAPEL GRAU CIRURGICO 50 MM X 100 M P/ ESTERILIZAÇÃO - HOSPFLEX - Valor Referência: 185,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	HOSPFLEX	30 Rolo	30,02	900,60	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0127 - PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERIL 250MM X 100M - HOSPFLEX - Valor Referência: 189,32

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	HOSPFLEX	480 Rolo	135,90	65.232,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0128 - PAPEL PARA MACA 50 CM X 50 M - DESCARBOX - Valor Referência: 14,84

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli	DESCARBOX	2.200 Rolo	7,50	16.500,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0129 - PROPE PACOTE COM 50 UNIDADES - DESCARPACK - Valor Referência: 32,57

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	DESCARPACK	200 Pacote	13,20	2.640,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0130 - SCALP 21G - UNIDADE - Valor Referência: 0,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	50.000 Unidade	0,22	11.000,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0131 - SCALP 23G - SOLIDOR - Valor Referência: 0,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	SOLIDOR	30.000 Unidade	0,21	6.300,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0132 - SCALP 25G - SOLIDOR - Valor Referência: 0,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	SOLIDOR	46.000 Unidade	0,21	9.660,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0133 - SCALP 27G - SOLIDOR - Valor Referência: 0,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	SOLIDOR	30.000 Unidade	0,21	6.300,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0134 - SERINGA DE (1 ML) - S.R - Valor Referência: 0,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



F Cardoso & Cia Ltda

S.R

138.000 Unidade 0,12

16.560,00

Homologado em
02/08/2023 15:12:09
Por: Katiane Sarraf
Daibes Marques



0135 - SERINGA DE (10 ML) - UNIDADE - Valor Referência: 0,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	90.700 Unidade	0,24	21.768,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0136 - SERINGA DE (20 ML) - S.R - Valor Referência: 0,94

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	S.R	91.000 Unidade	0,38	34.580,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0137 - SERINGA DE (3 ML) - S.R - Valor Referência: 0,29

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	S.R	84.200 Unidade	0,12	10.104,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0138 - SERINGA DE (5 ML) - S.R - Valor Referência: 0,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	S.R	90.200 Unidade	0,16	14.432,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0139 - SONDA ASPIRAÇÃO Nº 10 - BIOBASE - Valor Referência: 1,58

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BIOBASE	100 Unidade	0,69	69,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0140 - SONDA ASPIRAÇÃO Nº 12 - BIOBASE - Valor Referência: 1,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BIOBASE	100 Unidade	0,71	71,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0141 - SONDA ASPIRAÇÃO Nº 16 - BIOBASE - Valor Referência: 1,73

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	BIOBASE	100 Unidade	0,65	65,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0142 - SONDA ASPIRAÇÃO Nº 8 - BIOBASE - Valor Referência: 1,59

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	BIOBASE	100 Unidade	0,60	60,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0143 - SONDA BOTTON 16FRX1,5 CM - MIC-KEY - Valor Referência: 3.666,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MIC-KEY	10 Unidade	2.999,00	29.990,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0144 - SONDA BOTTON 17FRX1,5 CM - MIC-KEY - Valor Referência: 3.666,33

Página 15 de 19





Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MIC-KEY	10 Unidade	3.190,00	31.900,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0145 - SONDA BOTTON 18FRX1,5 CM - MIC-KEY - Valor Referência: 3.382,69

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MIC-KEY	10 Unidade	2.980,00	29.800,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0146 - SONDA DE ALIVIO Nº 10 - SOLIDOR - Valor Referência: 1,26

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	SOLIDOR	800 Unidade	0,77	616,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0147 - SONDA DE ALIVIO Nº 12 - SOLIDOR - Valor Referência: 1,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	SOLIDOR	800 Unidade	0,77	616,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0148 - SONDA DE ALIVIO Nº 16 - SOLIDOR - Valor Referência: 1,31

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	SOLIDOR	800 Unidade	0,86	688,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0149 - SONDA FOLEY Nº 10 - UNIDADE - Valor Referência: 6,62

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	800 Unidade	2,64	2.112,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0150 - SONDA FOLEY Nº 14 - UNIDADE - Valor Referência: 5,06

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	1.200 Unidade	2,20	2.640,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0151 - SONDA FOLEY Nº 16 - UNIDADE - Valor Referência: 5,28

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	1.200 Unidade	2,20	2.640,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0152 - SONDA FOLEY Nº 18 - UNIDADE - Valor Referência: 5,39

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	1.200 Unidade	2,20	2.640,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0153 - SONDA FOLEY Nº 20 - UNIDADE - Valor Referência: 5,52

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	900 Unidade	2,20	1.980,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques



**0154 - SONDA NASOGASRTICA Nº 8 - PC C/20 - Valor Referência: 1,91**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	PC C/20	100 Unidade	0,69	69,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0155 - SONDA NASOGASTRICA Nº 10 - PC C/20 - Valor Referência: 1,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	PC C/20	100 Unidade	0,74	74,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0156 - SONDA NASOGASTRICA Nº 12 - PC C/20 - Valor Referência: 2,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	PC C/20	5 Unidade	0,76	3,80	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0157 - SONDA NASOGASTRICA Nº 14 - C/01 - Valor Referência: 2,29

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	C/01	5 Unidade	0,86	4,30	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0158 - SONDA NASOGASTRICA Nº 16 - MARK MED - Valor Referência: 2,36

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	MARK MED	105 Unidade	0,94	98,70	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0159 - SONDA NASOGASTRICA Nº 6 - C/01 - Valor Referência: 1,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	C/01	100 Unidade	0,66	66,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0160 - SONDA TRAQUIAL Nº 12 - BIOBASE - Valor Referência: 1,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BIOBASE	100 Unidade	0,71	71,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0161 - SONDA TRAQUIAL Nº 6 - BIOBASE - Valor Referência: 1,12

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	BIOBASE	100 Unidade	0,65	65,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0162 - SONDA TRAQUIAL Nº 8 - BIOBASE - Valor Referência: 1,13

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	BIOBASE	100 Unidade	0,66	66,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0163 - SONDA URETRAL Nº 12 - UNIDADE - Valor Referência: 1,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------





J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA UNIDADE 300 Unidade 0,62 186,00

Homologado em
02/08/2023 15:12:09
Por: Katiane Sarraf
Daibes Marques

0164 - SONDA URETRAL Nº 14 - UNIDADE - Valor Referência: 1,34

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	100 Unidade	0,70	70,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0165 - SONDA URETRAL Nº 16 - UNIDADE - Valor Referência: 1,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	300 Unidade	0,70	210,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0166 - SONDA URETRAL Nº 18 - BIOBASE - Valor Referência: 1,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BIOBASE	300 Unidade	0,75	225,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0167 - SONDA VESICAL Nº 14 UNIDADE - SOLIDOR - Valor Referência: 6,21

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	SOLIDOR	300 Unidade	5,80	1.740,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0168 - SONDA VESICAL Nº 18 UNIDADE - SOLIDOR - Valor Referência: 6,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	SOLIDOR	300 Unidade	6,00	1.800,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0169 - TALA PARA IMOBILIZAÇÃO - MARIMAR - Valor Referência: 15,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARIMAR	600 Unidade	3,65	2.190,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0170 - TERMOMETRO DIGITAL BRANCO - UNIDADE - Valor Referência: 21,73

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	210 Unidade	9,54	2.003,40	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0171 - TERMOMETRO INFRAVERMELHO COM MIRA LASER DIGITAL - TERMOTHER - Valor Referência: 214,68

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TERMOTHER	60 Unidade	92,00	5.520,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0172 - TOUCA DESCARTAVEL C/ 100 UNIDADES - PACOTE - Valor Referência: 19,37

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	PACOTE	800 Pacote	6,60	5.280,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0173 - TUBOS PARA INTUBAÇÃO Nº 3,5 CRIANÇA - SOLIDOR - Valor Referência: 8,89





Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	SOLIDOR	100 Unidade	2,36	236,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0174 - TUBOS PARA INTUBAÇÃO Nº 4.0 CRIANÇA - SOLIDOR - Valor Referência: 9,11

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	SOLIDOR	100 Unidade	2,49	249,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0175 - TUBOS PARA INTUBAÇÃO Nº 7,5 ADULTO - SOLIDOR - Valor Referência: 8,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	SOLIDOR	100 Unidade	3,04	304,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0176 - TUBOS PARA INTUBAÇÃO Nº 7.0 ADULTO - SOLIDOR - Valor Referência: 8,72

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	SOLIDOR	100 Unidade	2,76	276,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0177 - TUBOS PARA INTUBAÇÃO Nº 8.0 ADULTO - SOLIDOR - Valor Referência: 8,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	SOLIDOR	100 Unidade	2,42	242,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0178 - VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO - PROTEC - Valor Referência: 400,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	PROTEC	150 Unidade	319,00	47.850,00	Homologado em 02/08/2023 15:12:09 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

KATIANE SARRAF
DAIBES
MARQUES:6675249
3200

Assinado de forma digital
por KATIANE SARRAF DAIBES
MARQUES:66752493200
Dados: 2023.09.12 15:16:39
-03'00'

Katiane Sarraf Daibes Marques
Autoridade Competente



**SOLICITAÇÃO DE ASSINATURA
DE ATA-ARP Nº 437/2023/CPL E
TERMO DE CONTRATO
Nº 438/2023/CPL**

**EMPRESA
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**

CONVOCAÇÃO PARA CELABRAÇÃO DE ATA - SRP E TERMO DE CONTRATOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viseu convoca a empresa ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 21.581.445/0001-82, Endereço: Estrada do Curuçambá, nº 50, Curuçambá, 67146-263, Ananindeua/PA Telefone: (91) 98499 4427 / (91) 4042-0747 / (91) 3282-0206, E-mail: altamedlt-da@gmail.com / licitacao02@altamedlt-da Representante legal: Sr. Silvair Dias Ladeira Junior, para assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2023/CPL e TERMO DE CONTRATO 438/2023/CPL, decorrente do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SRP, de acordo com a Art. 64 da lei 8.666/93 e suas alterações.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em Lei.

Viseu (PA), 13 de setembro de 2023.



M^a Eliene Teixeira Barbosa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira

ATA-ARP Nº 437/2023/CPL

VISEU-PARÁ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N° 437/2023/CPL

N° do Pregão: 010/2023

Data do Pregão: 19/04/2023

Validade: 12 MESES

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Centro, Viseu- Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, brasileiro, residente e domiciliado neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob n°. 010/2023 PMV-PE-SRP, publicada no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará de 31/03/2023 e Diário Oficial dos Municípios de 03/04/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal n°. 10.520/2002, do Decreto Federal N° 10.024/2019; Decreto Federal n° 7.892/2013, alterado pelo Decreto 8.250/2014 e 9.488/2018; da Lei Complementar Federal N° 123/2006, Decreto 8.538/2015, alterado pelo Decreto 10.273/2020 da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n°: 21.581.445/0001-82, Endereço: Estrada do Curuçambá, n° 50, Curuçambá, 67146-263, Ananindeua/PA Telefone: (91) 98499 4427 / (91) 4042-0747 / (91) 3282-0206, E-mail: altamedlt-da@gmail.com / licitacao02@altamedlt-da Representante legal: Sr. Silvair Dias Ladeira Junior, CPF n° 001.069.532-06.

Nome Empresarial: DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n°: 04.234.179/0001-00, Endereço: Travessa Rodolfo Chermont, Passagem São José, 40, Marambaia, Belém/PA, Telefone: (91) 3285-8418, E-mail: distribenlt-da@gmail.com Representante Legal: Sr. Ady dos Santos Monteiro, CPF n° 482.755.812-49.

Nome Empresarial: ONCONORTE LTDA, CNPJ n°: 14.497.468/0001-48, Endereço: Rua Luiz Fernando Nobre, 480, Sala A B, Centro, 67.030-140, Ananindeua/PA, Telefone: (91)3321-1210 - (91)98427-9421, E-mail: licitacao@onconorte.com.br / Representante Legal: Sr. Marcos Tadeu Bittencourt Kalif, CPF n° 222.933.022-53.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Sistema de Registro de preços que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais Técnicos (Correlatos), em atendimento a Farmácia Básica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Saúde Bucal - (APS) e Centro de Especialidades Odontológica – CEO e Unidades de Saúde no Município de Viseu/PA. Pelo período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 21.581.445/0001-82						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
0083	FITA ADESIVA TERMOSENSÍVEL P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	MASTERFIX	2.160	UNID.	R\$ 4,96	R\$ 10.713,60
TOTAL						R\$ 10.713,60

Valor Total da Empresa ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R\$ 10.713,60 (Dez Mil Setecentos E Treze Reais E Sessenta Centavos)

DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 04.234.179/0001-00						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
0116	MÁSCARA N95	NUTRIEX	6.000	UNID	R\$ 0,89	R\$ 5.340,00
0120	MÁSCARA PFF - 2	NUTRIEX	6.000	UNID	R\$ 0,89	R\$ 5.340,00
TOTAL						R\$ 10.680,00

Valor Total da Empresa DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA R\$ 10.680,00 (Dez Mil Seiscentos e Oitenta Reais)

ONCONORTE LTDA, CNPJ Nº 14.497.468/0001-48						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
0117	MÁSCARA DE VENTURI	JOAO MED	400	UNID	R\$ 9,10	R\$ 3.640,00
TOTAL						R\$ 3.640,00

Valor Total da Empresa ONCONORTE LTDA R\$ 3.640,00 (Três Mil Seiscentos e Quarenta Reais)

Valor Global da Ata de Registro de Preços é de R\$ 25.033,60 (Vinte e Cinco Mil Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Viseu;

2.2. Serão órgãos participantes:

2.2.1 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O fornecimento deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente nos termos instituídos no Edital.

4.2. O fornecimento deverá ser entregue no local e no horário definido na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho.

4.3. O fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade do Produtos Correlatos e o uso específico.

4.4. A aquisição do objeto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos produtos solicitados;

4.5. O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoxarifado através do responsável pelo setor.

4.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;

4.7. A qualidade do Produtos Correlatos fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

4.8. A Fiscalização e aceitação do Produtos Correlatos será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os Produtos Correlatos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

4.8.1. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificado para que tome medidas no que tange a mesma no prazo estabelecido na legislação vigente, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.9. O recebimento do objeto constante da Presente Ata está condicionado à observância de suas especificações.

4.10. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à execução do serviço, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.11. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLAUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços do (s) Produtos Correlatos (s) que constam no mesmo Anexo.

5.2. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na ATA de Registro de Preços, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

5.3. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis, salvo os casos estabelecidos em Lei.

5.4. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Viseu manterá pesquisa frequente dos preços de mercado dos produtos e/ou material, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

5.5.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATO

6.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Viseu e/ou Órgão participante:

6.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas (Danfe);

6.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento dos Produtos Correlatos que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

6.1.3. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadoria (s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

6.1.4. Fazer solicitação por escrito da Secretaria Requisitante, para que sejam fornecidas as mercadorias;

6.1.5. Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

6.1.6. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

6.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução dos serviços descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

- 6.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da (s) mercadoria (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 6.2.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 6.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal e/ ou Secretaria;
- 6.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal, Secretarias ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da (s) mercadoria (s) em apreço;
- 6.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da (s) mercadoria (s), objeto desta Ata;
- 6.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, e/ou Secretaria Municipal de Saúde, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 6.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal e/ou Secretaria Municipal de Saúde qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.8. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;
- 6.2.9. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLAUSULA SETIMA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

7.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

7.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Viseu, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

CLAUSULA OITAVA- DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

8.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

8.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO

9.1. A aquisição dos Produtos Correlatos ora registrados será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.2. É indispensável o Termo de Contrato a Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de serviços e/ou compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

9.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão ELETRÔNICO em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora).

CLAUSULA DECIMA– DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

10.2. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

10.3. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

10.4. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

10.5. O pagamento será efetuado em até o 30 (Trigésimo) dia subsequente a entrega dos Produtos Correlatos, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

10.5.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

10.5.2 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.6. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Administração Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.7. A Prefeitura Municipal de Viseu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

10.8. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes dos Produtos Correlatos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

12.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Viseu;

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

12.1.2.1. Advertência;

12.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do ITEM, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

12.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

12.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.3.5. Fizer declaração falsa;

12.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

12.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA ATA

13.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

13.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

13.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus

empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal;

13.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

13.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente e alterações posteriores.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO

15.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es) quando o preço registrado tornar - se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.1.2 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.1.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.1.4 - Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.1.4.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.1.4.2 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.1.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.1.5.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.1.5.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.5.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

15.1.5.4 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0001 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.5.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

15.1.5.6 - Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes.

16.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

16.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

16.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

16.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Viseu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

16.5. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas.

Viseu (PA), 13 de setembro de 2023.

CRISTIANO
DUTRA

VALE:33096473
234

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
DUTRA
VALE:33096473234
Dados: 2023.09.13
08:15:03 -03'00'

Cristiano Dutra Vale
Prefeitura Municipal de Viseu
CNPJ nº 04.837.618/0001-17
Órgão Gerenciador
Contratante

KATIANE SARRAF Assinado de forma digital
DAIBES por KATIANE SARRAF
MARQUES:66752 DAIBES
493200 MARQUES:66752493200
Dados: 2023.09.13
09:05:44 -03'00'

Katiane Sarraf Daibes Marques
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 11.984.819/0001-57
Órgão Participante
Contratante

ALTAMED Assinado de forma
DISTRIBUIDORA DE digital por ALTAMED
MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE
LTDA:2158144500 MEDICAMENTOS
0182 LTDA:215814450001
82

Silvair Dias Ladeira Junior
Altamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ nº: 21.581.445/0001-82
Empresário
Contratado

DISTRIBEN Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS PRODUTOS
FARMACEUTICOS:042341 FARMACEUTICOS:04234179000100
79000100 Dados: 2023.09.13 16:23:49 -03'00'

Ady dos Santos Monteiro
Distribben Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.
CNPJ nº: 04.234.179/0001-00
Empresário
Contratado

ONCONORTE Assinado de forma
LTDA:14497 digital por
468000148 ONCONORTE
LTDA:14497468000148
Dados: 2023.09.13
13:51:57 -03'00'

Marcos Tadeu Bittencourt Kalif
Onconorte Ltda.
CNPJ nº: 14.497.468/0001-48
Empresário
Contratado